

PROJETO DE LEI N.º 12/2025

“Institui o ‘Programa adote um campo/quadra de esportes’ no município de Socorro/SP e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Socorro/SP, o Programa "Adote um Campo/Quadra de Esportes", destinado à conservação, manutenção e revitalização de campos de futebol, quadras poliesportivas e demais espaços esportivos públicos, mediante parcerias entre a Administração Pública Municipal e pessoas físicas ou jurídicas interessadas.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, consideram-se espaços esportivos públicos as áreas destinadas à prática esportiva, incluindo campos de futebol, quadras poliesportivas, pistas de skate, ciclovias esportivas, entre outros equipamentos de lazer de propriedade municipal.

Art. 2.º O interessado em participar do Programa deverá apresentar requerimento formal contendo proposta detalhada dos serviços e melhorias a serem realizados no espaço esportivo escolhido.

§ 1.º As atividades a serem desenvolvidas poderão incluir, entre outras:

- I.** manutenção e conservação do espaço esportivo;
- II.** serviços de limpeza e reparos estruturais;
- III.** revitalização da iluminação e pintura;
- IV.** manutenção de gramado, redes, alambrados e arquibancadas;
- V.** implementação de melhorias na acessibilidade e na infraestrutura esportiva;
- VI.** realização de eventos esportivos, comunitários e sociais que incentivem o uso do espaço público.

§ 2.º Em casos específicos, será permitida a sugestão de construção de novos espaços esportivos em áreas que ainda não disponham desse benefício.

Art. 3.º O participante do Programa terá o direito de instalar publicidade no espaço esportivo adotado, isenta de taxas municipais, enquanto efetuar e comprovar sua conservação, manutenção e revitalização.

Art. 4.º A regulamentação desta Lei será feita pelo Poder Executivo e estabelecerá normas complementares sobre publicidade, fiscalização e critérios técnicos para adoção dos espaços esportivos públicos.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 13 de fevereiro de 2025

Marcelo Golo Cecilia
Vereador – Republicanos

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer o "Programa Adote um Campo/Quadra de Esportes" no Município de Socorro/SP, visando a conservação, manutenção e revitalização dos espaços esportivos públicos por meio de parcerias entre a Administração Pública Municipal e pessoas físicas ou jurídicas interessadas.

Os campos de futebol, quadras poliesportivas, pistas de skate e demais espaços destinados à prática esportiva desempenham um papel fundamental na promoção do esporte, lazer e inclusão social. No entanto, devido à utilização contínua e às adversidades climáticas, esses locais frequentemente necessitam de manutenção e melhorias estruturais.

O programa proposto possibilita que a iniciativa privada, bem como munícipes interessados, colaborem com o Poder Público na gestão e revitalização desses

espaços, promovendo um ambiente mais adequado para a prática esportiva e beneficiando toda a comunidade. Além disso, a adoção de espaços esportivos permitirá a realização de eventos comunitários e sociais, estimulando o uso consciente das áreas públicas e fortalecendo os laços entre a sociedade e o esporte.

Outro ponto relevante é a possibilidade de publicidade nos locais adotados, como forma de incentivo aos participantes do programa, garantindo visibilidade às empresas ou cidadãos que contribuam para a manutenção dos espaços. Tal medida não apenas fomenta a responsabilidade social, mas também reduz os custos do Poder Público com a conservação desses locais.

Diante do exposto, este projeto visa fortalecer a cooperação entre a sociedade e a administração municipal, garantindo melhor infraestrutura esportiva, incentivo à prática de esportes e melhoria na qualidade de vida da população. Assim, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.